



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº.....

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município) para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	NOME DA Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
19.03.00 Secretaria Municipal de Segurança Pública	06.182.1034- 1.018		Defesa Civil	Aquisição de Ar Condicionado	Investimento	Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana Batista “Luciana do Léo”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva visa destinar o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** à **Defesa Civil**, para a **aquisição de equipamentos essenciais ao atendimento de ocorrências e ações preventivas**, fortalecendo a capacidade operacional do órgão.

A Defesa Civil desempenha papel fundamental na **proteção da população**, atuando na prevenção, mitigação, preparação e resposta a desastres naturais e eventos adversos, como enchentes, vendavais, deslizamentos, incêndios, acidentes e demais situações de emergência. Para que essa atuação seja eficiente, é indispensável que a equipe disponha de **equipamentos adequados, atualizados e em condições de uso**, garantindo rapidez, segurança e qualidade nos atendimentos.

O valor proposto permitirá a aquisição de equipamentos indispensáveis, tais como **kits de primeiros socorros, equipamentos de comunicação, iluminação portátil, materiais de resgate e EPI's**, que contribuirão para aumentar a capacidade de resposta e melhorar o atendimento prestado à comunidade, especialmente nos momentos de maior vulnerabilidade.

Dessa forma, a destinação dos recursos se justifica pela **necessidade de fortalecimento da infraestrutura operacional da Defesa Civil**, assegurando melhores condições de trabalho às equipes e maior proteção à população. Trata-se de investimento de grande relevância social, com impacto direto na segurança e no bem-estar da comunidade, além de atender às diretrizes de prevenção e gerenciamento de riscos.

Assim, apresenta-se esta emenda visando garantir aos profissionais da Defesa Civil os meios necessários para o desempenho eficiente de suas funções, reforçando o compromisso com a **proteção e a segurança da população**. Em conformidade com artigo 33 da Lei 13.019/2014.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana Batista “Luciana do Lésio”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=82N4C7899084GT55>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 82N4-C789-9084-GT55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 98 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 82N4-C789-9084-GT55